ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.726/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº. 2.708/PMMA/2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSUBSTANCIADO NA LEI Nº 1.234/PMMA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a Decreto nº. 2.708/PMMA/2013, nos termos da Lei nº. 1.234/PMMA/2013.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito *ex tunc*.

Ministro Andreazza/RO., 17 de setembro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209